GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.137/GP/2015. EM, 17 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 172.040,22(cento e setenta e dois mil, quarenta reais e vinte e dois centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE E TRÂNSITO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	25.978,44	21437/Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			25.978,44	
05.001.26.782.1010.1947	Implantar Sinalização Horizontal e Vertical		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	146.061,78	21437/Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			146.061,78	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			172.040,22	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$25.978,44, referente a conta 38.413-5 e o valor de R$ 146.061,78 como recurso vinculado, conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8CFA3BA1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/07/2015. Edição 1497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/